
CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE MINDURI/MG

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Minduri/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2019** junto ao Edital de Concurso Público, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

O PREÂMBULO DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE MINDURI/MG, através da Administração Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, **entre os dias 19 de julho a 19 de agosto de 2019** visando ao preenchimento EFETIVO de 01 (uma) VAGA para o CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL com provimento imediato na Administração Pública, concurso esse que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº. 001/2018 e demais legislações pertinentes.

O ITEM 5.2 E SUBITENS PASSAM A VIGORAR COM AM SEGUINTE REDAÇÕES:

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- **Procurador Jurídico Municipal = R\$ 60,00 (sessenta reais)**

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, entre os dias 19 de julho a 19 de agosto de 2019 – durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://cabraleoliveira.com.br/> entre os dias 19 de julho e 19 de agosto de 2019 por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://cabraleoliveira.com.br/> e <http://www.minduri.mg.gov.br/v1/>

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) O pagamento do valor de inscrição se dará através de DEPÓSITO IDENTIFICADO pelo candidato, que informará no ato o seu nome completo e CPF. O candidato deverá apresentar no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, a ficha de inscrição juntamente com o comprovante de pagamento. Abaixo os dados bancários para depósito:

- **Banco: 001 – Banco do Brasil**
- **Agência: 3875-X – Minduri**
- **Conta Corrente: 8.848-X**

d) É de responsabilidade do candidato efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, **até o dia 20 de agosto de 2019**, obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O comprovante de pagamento a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, deverá ser pago **até 20 de agosto de 2019** obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição neste edital estabelecido – item 5.2.1, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem

efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.9. A comprovação da inscrição do candidato se dará pelo comprovante identificado de depósito, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.10. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.11. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.12. O depósito identificado quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.13. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/e> <http://www.minduri.mg.gov.br/v1/>

5.2.14. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

O ITEM 5.4.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição **exclusivamente entre os dias 19 a 26 de julho de 2019.**

ERRATA 001/2019

O ITEM 5.4.13 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.4.13. **Dia 07 de agosto de 2019**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/> e <http://www.minduri.mg.gov.br/v1/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

O ITEM 9.3.3 E A LETRA “a” PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÕES:

9.3.3 Os candidatos terão até o dia **19 de agosto de 2019** para fazer a postagem dos títulos: observando o horário de funcionamento dos CORREIOS. Não será aceito títulos postados com data após o dia **19 de agosto de 2019**.

a) Via SEDEX / AR ou pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de Minduri/MG aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h até dia **19 de agosto de 2019** (exceto sábados, domingos e feriados).

O ANEXO II – CRONOGRAMA - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br)	19 de julho a 19 de agosto de 2019	24 hs
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	19 a 26 de julho de 2019	24 hs
* Lista preliminar dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	07 de agosto de 2019	À partir da 14:00hs
*Prazo para interposição de recurso acerca do deferimento/indeferimento do pedido de isenção e condições especiais.	08 e 09 de agosto de 2019	24hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2019



*Lista definitiva dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições e condições especiais.	16 de agosto de 2019	24hs
*Ultimo dia para pagamento das Inscrições	20 de agosto de 2019	24 hs
* Resultado parcial da homologação das inscrições	27 de agosto de 2019	À partir das 14:00 hs
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	27 de agosto de 2019	À partir das 14:00 hs
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	28 a 30 de agosto de 2019	24 h
* Resultado final da homologação das inscrições/Locais de Provas.	04 de setembro de 2019	À partir das 14:00 hs
** Prova Escrita/Objetiva	29 de setembro de 2019	Das 14 às 17:00hs
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	30 de setembro de 2019	À partir das 12:00 hs
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	01 e 03 de outubro de 2019	Até as 17:00hs
* Divulgação do Gabarito final e do Resultado Preliminar e Respostas a recursos	15 de outubro de 2019	À partir das 14:00 hs
*Prazo de Recurso referente aos resultados Preliminares	16 a 18 de outubro de 2019	Até as 17:00hs
* Resultado Definitivo	29 de outubro de 2019	À partir das 14:00 hs
Homologação do Concurso Público	30 de outubro de 2019	A partir das 14:00hs

O ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NO ANEXO VII - A DISCIPLINA – DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: 1 Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional - Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. 2 Aplicação da lei. 2.1 Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. 2.2 Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. 2.3 Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). 2.4 Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. 3 Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. 4 Direito Internacional dos Direitos Humanos. 4.1 Sistema Interamericano de direitos humanos 5 Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (**Lei nº 12.986/2014**).

Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Minduri, 16 de julho de 2019.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo


Lucas Lopes Magalhães
Presidente

LUCAS LOPES MAGALHÃES
AGENTE ADMINISTRATIVO III
CPF: 442.397.426-68


Daniel de Andrade Araújo

CPF: 732141246-68